



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

a) Projeto de Lei nº 042/2021: Dá nova redação ao inciso I do art. 12 da Lei Municipal nº 1.687, de 24 de novembro de 2020, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Passa Sete para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.

PARECER

a) Projeto de Lei nº 042/2021

O presente Projeto de Lei visa atribuir nova redação aos incisos I, do art. 12 da Lei Municipal nº 1.687, de 24 de novembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Passa Sete para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e achado conforme, verifica-se a possibilidade de alteração dos limites percentuais de abertura de créditos suplementares mediante decreto, de 20% para 25%.

Não há óbice financeiro quanto ao Projeto de Lei.

O mérito, contudo, deverá ser analisado em plenário.

Assim, não havendo óbices quando ao quesito financeiro, segue favorável este parecer, devendo o mérito ser analisado em plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente os referidos Projetos de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Passa Sete, 29 de novembro de 2021.

LORENO LUIS LOPES

Presidente da Comissão de Finanças Públicas,
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

GEAN MATEUS QUOSS

Vice-Presidente da Comissão

ALEXANDRE LUIZ GONÇALVES

Vereador Membro da Comissão